



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 154

Altera termos do Decreto n.º 029, de
15.02.82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

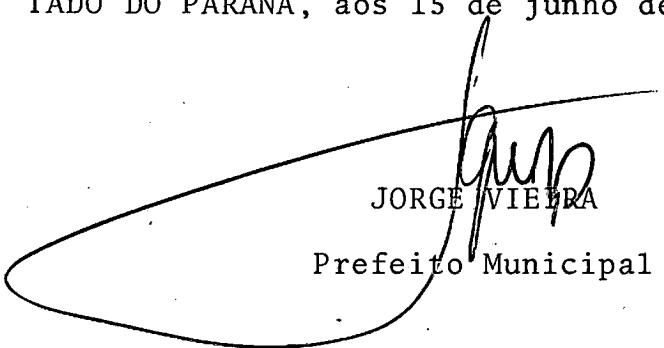
D E C R E T A :

Art. 1º - A coordenação dos trabalhos consubstanciados no art. 2º do Decreto n.º 029, de 15.02.82, ficará sob o encargo de NELSON BEGA.

Parágrafo Único - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de junho de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


EDYE MARINELLI
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 838 de 20/06/82

Augusto
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO